


Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 10/10/2022

  
Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Em 10/10/2022

  
Presidente da Câmara



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**APROVADO**

Em 10/10/2022

  
Presidente da Câmara

“ESTABELECE A REVISÃO DOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E  
DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JACUTINGA”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS, no uso das atribuições legais e regimentais, com base no disposto na Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e no art. 5º da Lei Municipal nº 2823/2020, de 21 de julho de 2020,

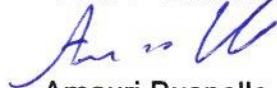
**faz saber**, que enviou à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1º** Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Jacutinga são reajustados no percentual de 16,32%, com efeito retroativo a contar de 1º de janeiro de 2022, refletindo a média dos três maiores índices oficiais de inflação dos últimos 12 meses, em analogia ao parágrafo único do art. 63 da Lei Municipal nº 752/98.

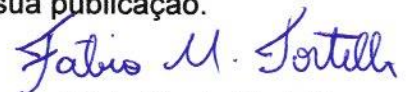
**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, dotações próprias no orçamento do Município.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Amauri Busnello  
Presidente



Fábio Menin Tortelli  
Vice-Presidente

  
Débora Paula Nava Ogliari  
1ª Secretária

Elenir Piazza Tortelli  
2ª Secretária

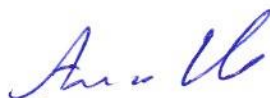



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA**  
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000  
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS  
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

### JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o Projeto de Lei Legislativo nº 04/2022, para apreciação do Plenário, em atendimento ao preconizado no art. 29, VI da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e art. 5º da Lei Municipal nº 2823, de 21 de julho de 2020.

O índice de reposição está refletindo a média dos três maiores índices oficiais de inflação dos últimos 12 meses, quais sejam, IGP-M (17,78%), IGP-DI (17,16%) e INCC-M (14,03%), totalizando a média de 16,32% (48,97% / 3), em analogia ao parágrafo único do art. 63 da Lei Municipal nº 752/98.

  
Amauri Busnello  
Presidente

  
Fábio Menin Tortelli  
Vice-Presidente

  
Débora Paula Nava Ogliari  
1ª Secretária

Elenir Piazza Tortelli  
2ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA**  
**ENTRADA**

Nº	Data
37011/2022	07/07/2022

  
Secretaria da Câmara